



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 6 DE AGOSTO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1528 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.758, de 06 de agosto de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência

09.010.10.302. 0023.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05300	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de Agosto de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 11.759, de 06 de agosto de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.298.931,80 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	100.000,00
--------------------------	---	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	280.000,00
--------------------------	--	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	745.806,95
--------------------------	---	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	308.119,00
--------------------------	--	---	-------	------------

339030 MATERIAL DE CONSUMO	05310	401.000,00
----------------------------	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110	464.005,85
--------------------------	--	----------------------------	-------	------------

TOTAL	2.298.931,80
--------------	---------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	93.000,00
--------------------------	--	---	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05310	100.000,00
--------------------------	--	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	335041 CONTRIBUIÇÕES	05310	231.000,00
--------------------------	--	----------------------	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	77.000,00
--------------------------	--	---	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	150.000,00
--------------------------	---	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008. Departamento de Atenção Básica

09.008.10.301. 0006.2091 Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 01110 80.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 50.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 514.985,45

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.011. Departamento de Vigilância em Saúde**

09.011.10.305. 0033.2016 Controle e Fiscalização
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 300.821,50

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 150.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2091 Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 88.119,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 01110 4.050,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 01110 631,58

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 01110 4.260,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 01110 886,11

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.011. Departamento de Vigilância em Saúde**

09.011.10.305. 0033.2016 Controle e Fiscalização
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 30.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.011. Departamento de Vigilância em Saúde**

09.011.10.305. 0033.2068 Prevenção e atenção DST/AIDS
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 1.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 75.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2091 Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde
339030 MATERIAL DE CONSUMO 01110 52.398,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01110 5.832,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 25.638,89

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 01110 30.215,95

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência

09.010.10.302. 0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	175.081,72
	445041	CONTRIBUIÇÕES	01110	2.750,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	01110	30.780,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	23.085,00
	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	01110	2.396,60
			TOTAL	2.298.931,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de agosto de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Regiane Santo Trevelato

Secretária de Finanças em Exercício

José Carlos Vido

Secretário de Saúde

DECRETO N.º 11.760, de 06 de agosto de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 666.562,75 (Seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2058	Participação em consórcios intermunicipais	337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01110	399.562,75
13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
13.001.16.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01110	5.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.14.422. 0012.2055 Juventude Viva	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01110	262.000,00
			TOTAL	666.562,75

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2058	Participação em consórcios intermunicipais	317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	01110	257.040,00
02. GABINETE DO PREFEITO				
02.001. Chefia de Gabinete				
02.001.04.122. 0001.2058 Participação em consórcios intermunicipais				
	447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		01110	142.522,75
13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
13.001.15.127. 0016.1003 Atualização da legislação	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01110	5.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01110	20.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		01110	19.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0013.1052 Osasco transparente	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01110	22.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.121. 0026.2080 Melhoria da gestão pública	338041 Contribuições		01110	170.000,00
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão				
24.001.04.126. 0026.1040 Conecta - Cidade Inteligente	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		01110	31.000,00
			TOTAL	666.562,75

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de Agosto de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

**ATOS DO
PREFEITO****RESUMO DAS
PORTARIAS
06/08/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 1743/18 - EXONERAR, CRISTIANE COCA LOPES, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III - DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1742/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FERNANDA PEIXOTO DE SOUZA, RG. 43.267.773.2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E TRANSPORTE, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1744/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas poste-

<p>riores alterações, o (a) Senhor (a) ANTONIA MARIA DE LIRA SANTOS, RG. 19.428.688-5, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III - DA EMEF PASTOR JOSIAS BAPTISTA, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>IRACI TEREZINHA GONÇALVES IDALGO - titular MÁRCIA REGINA COSTA - Suplente Secretaria dos Assuntos Jurídicos ADEMIR DONIZETE LOPES - Titular FABIANO RICARDO FUNCHI RAMOS - Suplente</p>	<p>"XXXIII – TONEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA – categoria: TODAS" – na Cidade de Santos – SP, no período de 13 a 19 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>PORTARIA N° 1745/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS, RG. 27.015.263-5, para exercer o cargo em comissão de ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO - ESTADIO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LIBERATTI, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>Secretaria da Educação NELSON RIDENTE GOMES - Titular ACÁCIO LOPES DA SILVA - Suplente</p>	<p>PORTARIA N° 1740 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora TANIA GOMES MONTEIRO, MATRÍCULA 14.289 para participar do "XIII ENCONTRO BRASILEIRO SOBRE O PENSAMENTO" – na Cidade de Fortaleza – CE, no período de 19 a 22 de setembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>OUTROS:</p>	<p>Secretaria de Finanças PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE - Titular PAULO WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA - Suplente</p>	<p>PORTARIA N° 1743 / 2018 - Tornar Nula a portaria 1657/2018, publicada em 27 de Julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>PORTARIA N° 1738/2018 - NOMEAR E DAR POSSE, aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Municipal 4501 de 21 de setembro de 2011, conforme segue:</p>	<p>Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano ARIANA MATTOS MARTINS - Titular ERICA APARECIDA DE JESUS PAULINO - Suplente</p>	<p>RETIFICAÇÕES:</p>
<p>Representantes da Administração Municipal:</p>	<p>SEBASTIÃO BOGNAR – PRESIDENTE</p>	<p>Na portaria n° 1642 / 2018, publicada em 25 de julho do ano em curso, leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>Secretaria da Cultura RUBENS PIGNATARI - Titular CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRA - Suplente</p>	<p>PORTARIA N° 1739 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ, MATRÍCULA 95.895 e ANA THEREZA CAMARGO, MATRÍCULA 189.393 para participarem do</p>	<p>Na portaria n° 1710 / 2018, publicada em 03 de agosto do ano em curso, leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.</p>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SUBJUDICE

CANDIDATO: ADENILTON SILVA DE ALMEIDA – CLASSIFICAÇÃO 133º**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**

Em cumprimento a determinação judicial – Mandado de Segurança – Classificação e/ou Preterição – Processo Digital nº 1016722-17.2018.8.26.0405, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco, que tramita no Processo Administrativo nº 15.953/2018, Fica **CONVOCADO** o candidato **ADENILTON SILVA DE ALMEIDA**, considerado "CLASSIFICADO" no edital de divulgação de Classificação Final III, publicado na IOMO nº 1451, de 21 de fevereiro de 2018, em **133º lugar**, para apresentação de documentos necessários para início da Etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL, do Concurso Público para provimento dos cargos **de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino**, nos termos do disposto no Item 13 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transrito:

ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

13.1. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino.

13.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

13.3. O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco e será realizada após a homologação dos cargos de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Feminino e Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a critério da municipalidade, sob a supervisão Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.

13.3.1. A convocação para a realização da Etapa de Investigação Social se dará conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.3.1.1. Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os itens 16.4 e 16.4.1.

13.4. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato. (Vide anexo I do presente edital)

13.4.1. O formulário mencionado no item 13.4 será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, conforme os itens 16.4 e 16.4.1. (Vide anexo I do presente edital)

13.5. A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo NÃO RECOMENDADO para a função será ELIMINADO do concurso.

13.6. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.

A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Controle e Segurança Urbana e do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Osasco (Portaria nº 023/SECONTRU/2017), cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe Masculino, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:

- a) alcoólatra ou alcoolista;
- b) toxicômano ou drogadicto;
- c) possuidor de antecedente criminal;
- d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
- e) envolvido com a prática de contravenção penal;
- f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
- g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- h) autor de ato infracional;
- i) autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- j) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
- k) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
- l) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
- m) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- n) envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
- o) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
- p) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- q) violento ou agressivo;

- r) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
- s) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
- t) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.

Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na investigação social são:

- > Cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- > Cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar;
- > Cópia, acompanhado do original do comprovante de residência (água, luz, telefone e gás)
- > Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;
- > Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- > Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos; e
- > Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.
- > Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
- > Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- > 1(uma) foto 3 X 4; e
- > No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício da função pública.

Dar-se-á a verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

- a) Crimes Contra a Administração Pública;
- b) Crimes Contra Fé Pública;
- c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do

crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas o cargo a ser provido.

Apurada a incompatibilidade, o candidato será "NÃO RECOMENDADO".

Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar documentos complementares.

A documentação a ser apresentada deverá ser entregue, impreterivelmente, de acordo com o cronograma abaixo especificado, sob pena de não aceite dos documentos.

O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório.

O candidato considerado "RECOMENDADO" será convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme item 16.6, 16.6.1, 17.1.1 do edital de abertura do certame.

O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado do concurso.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchimento, conforme itens 13.4 e 13.4.1, do questionário de Investigação Social (Vide anexo I do presente edital), no **Núcleo de Inteligência e Estatística da Guarda Civil Municipal de Osasco, sito a rua Canadá nº 201 - Jardim Nova América - Osasco - SP**

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3^a CLASSE - MASCULINO DIA 21/08/2018 DAS 08h00 ÀS 12h00.			
Classif.	Candidato	Inscr.	R.G.
133º	ADENILTON SILVA DE ALMEIDA	57161	40691896X

Osasco, 06 de agosto de 2018.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretaria de Administração

CONFIDENCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NUCLEO DE INTELIGÊNCIA E ESTATISTICA



**Foto 3X4
Recente**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SUBJUDICE**INSTRUÇÕES:**

1. O formulário de Investigação Social é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
2. Leia atentamente a todas as questões do formulário antes de iniciar o preenchimento.
3. As perguntas são de interesse do candidato, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo o maior numero de informações com riqueza de detalhes.
4. As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica na cor azul. Se o espaço para as respostas forem insuficientes utilize o campo 11 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES), deste Formulário, indicando o número da questão a ser complementada.
5. Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão “NADA A DECLARAR”.
6. O prazo para entrega deste formulário consta no Edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social – Subjúdice de **ADENILTON SILVA DE ALMEIDA** – CLASSIFICAÇÃO 133º, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.528, de 06/08/2018, em cumprimento a determinação judicial que tramita no Processo Administrativo nº 15.953/2018.

ATENÇÃO: a inexatidão ou a omissão de informações prestadas no presente formulário, ainda que forem verificadas posteriormente, poderão determinar a NÃO RECOMENDAÇÃO na Investigação Social e a consequente eliminação do concurso público.

Não Serão aceitas falhas, rasuras, utilização de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NA SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DO CONCURSO

CONFIDENCIAL**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: _____	Data de Nasc: ____ / ____ / ____			
Nacionalidade: _____	Natural de: _____	UF: ____	Estado Civil: _____	
RG: _____	Data Expedição: ____ / ____ / ____	Órgão Expedidor: _____		
Titulo de Eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____	Data Expedição: ____ / ____ / ____	
CNH: _____	Categoria: _____	Data de Expedição: ____ / ____ / ____	UF: _____	
Reservista: _____	Categoria: _____	R.M. _____	Data ____ / ____ / ____	
Carteira Profissional: nº _____	Série: _____	Data de Expedição: ____ / ____ / ____		
CPF: _____	Data ____ / ____ / ____	PIS/PASEP _____	Data ____ / ____ / ____	
Endereço Atual: _____	nº _____			
Compl. _____	Bairro: _____	Município: _____	UF: ____	CEP: _____
Ponto de Referência: _____				
Email: _____				
Tempo de residência: _____	Tel. Residencial: (____) _____	Tel. Celular: (____) _____		
Tel. Comercial: (____) _____	Tel. Recado/Nome Contato: (____) _____			
Situação Habitacional: Casa Própria () Casa Alugada () Apto próprio () Apto Alugado ()				
Endereços residenciais anteriores:				
Endereço: _____	nº: _____	Complemento: _____		
Bairro: _____	Município: _____	UF: ____	Tempo de Residência: _____	
Endereço: _____	nº: _____	Complemento: _____		
Bairro: _____	Município: _____	UF: ____	Tempo de Residência: _____	

2. INFORMAÇÕES FAMILIARES

Nome do Pai: _____	Data Nasc. ____ / ____ / ____		
RG N°. _____	SSP/____	Expedição: ____ / ____ / ____	CPF nº _____
Nome da Mãe: _____	Data Nasc. ____ / ____ / ____		
RG N°. _____	SSP/____	Expedição: ____ / ____ / ____	CPF nº _____
Cônjuge / Companheiro (a): : _____		Data Nasc. ____ / ____ / ____	
RG N°. _____	SSP/____	Expedição: ____ / ____ / ____	CPF nº _____

CONFIDENCIAL**3. INFORMAÇÕES FAMILIARES**

1. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

2. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

3. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

4. Filho(a) () Enteado(a)

Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

4. INFORMAÇÕES FAMILIARES**IRMÃOS / IRMÃS**

1. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

2. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

3. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

4. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

5. Nome: _____ Data Nasc. ____ / ____ / ____

RG Nº. _____ SSP/____ Expedição: ____ / ____ / ____ CPF °. _____

CONFIDENCIAL**INFORMAÇÕES FUNCIONAIS****5. TRABALHO ATUAL**

Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____

6. TRABALHOS ANTERIORES

1. Empresa: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____ Motivo: _____

2. Empresa: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____ Motivo: _____

3. Empresa: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Função: _____ Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____ Motivo: _____

7. INFORMAÇÕES ESCOLARES

1. Nome da Instituição: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Início ____ / ____ / ____ Data de término ____ / ____ / ____

CONFIDENCIAL

2. Nome da Instituição _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____ / ____ / ____ Data de término ____ / ____ / ____

3. Nome da Instituição: _____

Endereço: _____ Cidade _____ Estado: _____

Grau de Instrução: _____ Completo () Incompleto ()

Data de Inicio ____ / ____ / ____ Data de término ____ / ____ / ____

Outras Formações / Cursos / Idiomas:

8. PECULARIEDADES

Cutis: _____ Olhos : _____ Cabelos : _____ Altura: _____

Peso: _____ Tipo Sanguíneo: _____ RH: _____ Bigode/Barba: _____

Sinais Particulares: _____ Tatuagens que possui: _____

9. REFERÊNCIAS

1. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

3. Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Fone Contato: () _____ Profissão: _____

CONFIDENCIAL

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Envolvimento com drogas SIM () NÃO ()
Familiar envolvido com drogas SIM () NÃO ()
Envolvimento com brigas/richas SIM () NÃO ()
Inquéritos policiais SIM () NÃO ()
Processos/Condenações SIM () NÃO ()
Pais, Irmãos com antecedentes SIM () NÃO ()
Dividas SPC/SERASA SIM () NÃO ()
Possui histórico de alcoolismo SIM () NÃO ()
Possui veículo próprio SIM () NÃO () Marca _____ Modelo _____ Ano _____

Placas _____ Renavan _____

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONFIDENCIAL

Declaro sob as penas da Lei, em conformidade com o artigo 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo a ser precedida a necessária averiguação sobre minha conduta social, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações a Prefeitura do Município de Osasco, a quem caberá resguardar, nos termos da Lei, o sigilo da fonte, caso não seja recomendado ou venha a ser desligado do Curso de Formação.

Osasco, 10 de outubro de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

CONFIDENCIAL**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data, local e horário estabelecidos para entrega de documentos previstos no Edital de Convocação para a Etapa de Investigação Social – Subjudice, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – Edição nº 1.528, de 06/08/2018, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, será eliminado automaticamente do concurso, deverá apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
 1. 1 fotos 3x4;
 2. Cópia simples do RG, CPF;
 3. Cópia do Título de Eleitor;
 4. Cópia da CNH;
 5. Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (conta de agua, luz, telefone e gás);
 6. Atestado se Antecedentes Criminais da Policia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br);
 7. Certidão da Justiça Federal (www.justicafederal.gov.br);
 8. Certidão de Execução Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidores)
 9. Certidão de Distribuição Criminal Estadual (www.tjsp.jus.br/Certidores)
 10. Certidão de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);
 11. Certidão da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br)
 12. Certidão da Justiça Militar Estadual (www.tjmsp.jus.br).

Observações: Caso constar algum processo criminal em nome do candidato o mesmo deverá providenciar a respectiva Certidão de Objeto e Pé referente aos processos existentes ou em caso de homônimo apresentar Declaração de Homonímia para cada processo existente (Lei Nº 4.127, de 4 de julho de 1984).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 04.145/2018

NOTA DE EMPENHO nº 15526/2018

CV nº. 001.DCLC.019.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SETRAN
CONTRATADA: ADVANCE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA LTA - ME

CNPJ: 97.529.628/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS

ASSINATURA: 20/08/2018

VALOR: R\$ 37.335,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 29 (VINTE E NOVE) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 07.455/2018

NOTA DE EMPENHO nº 16863/2018

CV nº. 003.DCLC.006.2018.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA
CONTRATADA: ANTÔNIO CÍCERO SAMPAIO DA SILVA INFORMÁTICA
CNPJ: 12.370.598/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

ASSINATURA: 03/08/2018

VALOR: R\$ 79.840,00 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

“ATO DA PREGOEIRA” PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.307/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO E PURIFICADOR.

DESPACHO: Ficam CLASSIFICADAS, bem como ADJUDICADAS as empresas: MARIO ARRUDA BARCELOS - ME. - inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.665.087/0001-19, para o Item 01, pelo Valor Unitário de R\$ R\$ R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para o Item 02, pelo Valor Unitário de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e para o Item 06, pelo Valor Unitário de R\$ R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME. - inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.650.622/0001-93, para o Item 03, pelo Valor Unitário de R\$ R\$ R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) e para o Item 04, pelo Valor Unitário de R\$ R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

OBS.: Fica CANCELADO o item 05

Osasco, 03 de agosto de 2018.

Carmen Cecília de Oliveira
-Pregoeira-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 113/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 16143/2018) contra o servidor de matrícula nº 153.094 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco/SP. 06 de agosto de 2018.

CLAUDIO LYSIAS DA SLVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

* EXTRATO

* Processo: 11036/2017; Contrato nº 058/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução da obra de reforma do Velório Santo Antônio, localizado na rua Antônio Russo, nº175 – Jardim Roberto, Osasco/SP ; Vigência: 04 (quatro) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA

Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO PORTARIA INTERNA / SE N° 023/2018 DE 02/08/2018

AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de nº 023652/2014 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pérola Preciosa, localizada à Avenida João de Andrade, 399. Jardim Santo Antônio - Osasco - SP, CEP 06132-000. Sendo Mantenedor (a) Escolinha de Educação e Recreação Infantil Pérola Preciosa LTDA-ME. –, CNPJ 14.629.757/0001-53, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola), e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

XVII – FECT
FESTIVAL CURTAS DE TEATRO

Indicações para Melhor Cenário

Wesley Vieira – Espetáculo: Fuzuê
Cia. Teatral Balaio de Baco – Espetáculo: Vestir
Márcio Guimarães – Espetáculo: Stefany
Melhor Cenário – Wesley Vieira – Fuzuê

Indicações para Melhor Figurino

Aridne Garcia – Espetáculo: Marias de Mim
Marcio Guimarães – Espetáculo: Stefany
Márcio Lima – Espetáculo: Descubra se for Capaz
Melhor Figurino – Márcio Guimarães – Stefany

Indicações para Melhor Maquiagem

Laura Amaral – Espetáculo: Descompassos
Grupo de teatro Fântaso – Espetáculo: Stefany
Grupo Nós Marias – Espetáculo: Marias de Mim
Melhor Maquiagem – Grupo de teatro Fântaso - Stefany

Indicações para Melhor Sonoplastia

Shai – Espetáculo: Marias de mim
Alex Sá – Espetáculo: Doce Silêncio
Wesley Vieira e Celso Barbosa – Espetáculo: Fuzuê
Melhor Sonoplastia – Shai – Marias de Mim

Indicações para Melhor Iluminação

Tiago Marcon – Espetáculo: Stefany
Vinícius Policena – Espetáculo: Marias de Mim
Mirús Júnior – Espetáculo: Doce Silêncio
Melhor Iluminação – Mirús Junior – Doce Silêncio

Indicações para Melhor Operador Som/Luz

Vinícius Policena – Espetáculo: Marias de mim
Mirús Júnior – Espetáculo: Doce Silêncio
Melhor Operador de Luz/Som – Mirús Junior – Doce Silêncio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Indicações para Melhor Texto

Júnior Nantes
 João Carlos de Almeida
 Márcio Guimarães
Melhor Texto – Doce Silêncio – João Carlos Almeida

Prêmio Especial do Júri
 Prêmio de incentivo a pesquisa cênica
 Mulheres ao Vento – Espetáculo – 6º Elemento

Indicações para Melhor Ator

João Carlos de Almeida – Espetáculo: Doce Silêncio
 Luiz Rodrigues – Espetáculo: Descubra Se For Capaz
 Jeferson Vale – Espetáculo: Fuzuê
Melhor Ator – João Carlos de Almeida – Doce Silêncio

Indicações para Melhor Ator Coadjuvante

Romildo – Espetáculo: Doce Silêncio
 Júnio Nantes – Espetáculo: 3 Horas da Manhã
 Marcio Guimarães – Espetáculo: Stefany
Melhor Ator Coadjuvante – Márcio Guimarães – Stefany

Indicações para Melhor Atriz

Thais Monteiro – Espetáculo: 3Horas da Manhã
 Laura Amaral – Espetáculo: Descompassos
 Rose Kramer – Espetáculo: Stefany
Melhor Atriz – Laura Amaral – Descompassos

Indicações para Melhor Atriz Coadjuvante

Lurdinha Mandes – Espetáculo: Marias de Mim
 Tina Chaves – Espetáculo: Filho Meu
 Maria Helena Santana – Espetáculo: Filho Meu
Melhor Atriz Coadjuvante – Tina Chaves - Filho Meu

Indicações para Melhor Direção

Henri Bars – Espetáculo: 3Horas da Manhã
 João Carlos de Almeida – Espetáculo: Doce Silêncio
 Márcio Guimarães e Tiago Marcon – Espetáculo: Stefany
Melhor Direção – Márcio Guimarães e Tiago Marcon – Stefany

Indicações para Melhor Espetáculo

Fuzuê – Grupo Ozarte de Teatro
 Marias de Mim – Grupo Nós Marias
 Descompassos – Grupo Laura Amaral
 Doce Silêncio – Cia Remédio Amargo
 Stefany – Grupo Fântaso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

3Horas da Manhã – Cia Kardiá
3º Melhor Espetáculo – Descompassos
Grupo Laura Amaral
2º Melhor Espetáculo – Doce Silêncio
Cia Remédio Amargo
1º Melhor Espetáculo – Stefany
Grupo Fântaso

Jurados:

Ricardo Correa
Ricardo Ap. Dias
Giancarlos Mastronardi

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 14037/2018**

Interessado: CASA DO NORTE EDU GUEDES LTDA-ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 355/2018.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 355, do estabelecimento CASA DO NORTE EDU GUEDES LTDA-ME, sito à Rua Espírito Santo nº 691 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de agosto de 2018.
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 14934/2018**

Interessado: EDUARDO MACHADO DOS SANTOS-ME
Assunto: PERMISSÃO DE USO DE CALÇADA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 23 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento EDUARDO MACHADO DOS SANTOS - ME, sito à Rua Oswaldo Collino nº 440 – Presidente Altino – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 03 de agosto de 2018.
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 15007/2018**

Interessado: REIS DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP.
Assunto: PERMISSÃO DE USO DO PASSEIO PÚBLICO

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 (verso) e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento REIS DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS E PRODUTOS, sito à Avenida Analice Sakatauskas nº 242 – Bela Vista – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 03 de agosto de 2018.
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N°	NOME	PONTO/TÁXI
12119/18	ROSANGELA ALVES BATISTA	28
7740/18	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	25
6724/18	KLEBER PIERINI NOGUEIRA	37

Osasco, 03 de agosto de 2018.
OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA
SECRETÁRIO - SETRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

Atos do Secretário

Assunto: Permuta de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 32 do Decreto N.º 3.715/76, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO / TÁXI
14822/18	Roberto Yoshiyuki Matsusaki	06
14822/18	Maria Aparecida Cordeiro Matsusaki	19

Osasco, 03 de Agosto de 2018.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA
SECRETÁRIO - SETRAN